**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO Nº. 146/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**

|  |
| --- |
| Razão Social: |
| CNPJ Nº.: |
| Endereço: |
| E-mail: |
| Cidade: Estado: |
| Telefone/Fax: |
| Pessoa para contato: |

Recebemos através do Departamento de Compras e Licitações Públicas do Município de Iguatemi/MS, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

***Senhor Licitante,***

Visando a comunicação futura entre o Município de Iguatemi/MS e essa empresa, solicitamos que de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitações Públicas por meio do Fax (0\*\*67)3471-1130 ou e-mail: [licitacao@iguatemi.ms.gov.br](mailto:licitacao@iguatemi.ms.gov.br)

**A empresa que por ventura retirar o Edital no site do Município de Iguatemi/MS, deverá enviar o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa, para o endereço eletrônico acima para que o Pregoeiro oficial ou Pregoeiro substituto assine e encaminhe para empresa.**

**A não remessa do Recibo de Retirada do Edital exime o Departamento de Licitações e Compras Públicas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, e por ventura se a empresa vier a participar do certame, a mesma tem que apresentar na *HABILITAÇÃO* o Recibo de Retirada do Edital assinado pelo responsável legal da empresa, pelo Pregoeiro oficial ou Pregoeiro substituto. A não apresentação do Recibo de Retirada do Edital na *HABILITAÇÃO***, ***INABILITARÁ* a licitante, uma vez que faz parte dos Documentos de Habilitação.**

Iguatemi/MS, 05 de setembro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sanderson Contini de Albuquerque**

**Pregoeiro Oficial**

**Decreto 1.568/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2018

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 068/2018**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, Proposta de Preço, Documentação de Habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **09h00min** do dia **21 de setembro de 2018** na sala de Licitações, cito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, CEP 79.960-000, Município de Iguatemi/MS.

**1.2.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso, durante a sessão pública e após, observarão obrigatoriamente o horário de **Mato Grosso do Sul**.

**1.3.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471-1130, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das *07h00min às 13h00min* horas. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

**1.4.** O Pregão será conduzido pelo servidor **Sanderson Contini de Albuquerque**, com o apoio técnico e operacional da Equipe de Apoio conforme decreto nº. 1.568/2018.

**1.4.1.** Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no item **1.4**, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor **André de Assis Voginski**, conforme § Único do Artigo 1º. do Decreto Municipal nº. 1.568/2018.

**2 – OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de uniformes, e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas naProposta de Preços **ANEXO I** eTermo de Referência **ANEXO II** do presente Edital.

**2.2.** As especificações dos produtos constantes da Proposta de Preço, não poderão ser alteradas, podendo o proponente solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à Proposta.

**2.3.** Os produtos que fazem parte do **ANEXO I Proposta de Preços** deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o **Código de Defesa do Consumidor**.

**2.4. A (s) licitante (s) vencedora (s) serão convocada (s), em data e horário determinado pela Comissão de Avaliação para apresentar amostra (s) do (s) produto (s) em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura da ata da presente licitação.**

***2.4.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação devidamente designados pelo* Decreto nº. 1.602/2018 e quesitos da Ficha Individual de Análise da Amostra, ANEXO X.**

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.2.** A participação do licitante no Certame implicará na presunção de que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessária; que examinou o conteúdo deste Edital, e que os encontrou corretos, e, por final, que aceita, integral e irretratavelmente os seus termos.

**3.3.** Não será permitida a participação na presente licitação, às empresas que:

1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS;
2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
5. Empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS

**4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**a.** Tratando-se de representante legal, Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; Quando se tratar de empresas com mais de uma alteração em seu Estatuto Social ou Contrato Social este deverá apresentar a primeira e a última alteração ou tão somente a última alteração quando ***consolidado***, *fora do envelope de documentação;*

**b.** Tratando-se de procurador, a procuração poderá ser por instrumento público, ou, por instrumento particular **com firma reconhecida em cartório**, do qual constem poderes **específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ***fora do envelope de documentação*,** acompanhado do correspondente documento, citado na alínea **“a”**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação vigente que contenha foto.

**4.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão apresentar:

1. ***CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL*** com data de emissão não superior a **60** (sessenta) dias da abertura da licitação**.**
2. **Declaração, de acordo com ANEXO VIII, firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº. 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

**4.2.1.** Os documentos acima citados deverão ser apresentados **fora do envelope de Habilitação e Proposta** juntamente com o credenciamento, que deverão ser entregues ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.

**4.2.2.** O credenciamento do licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

**4.2.3.** A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como **“ME”** e **“EPP”** competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**4.2.4.** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

**4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**4.4.** A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ressalvada a saída autorizada pelo Pregoeiro e devidamente justificada.

**4.5.** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência do credenciamento implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**4.6.** É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

**4.7.** A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **5.1** fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº. 03** – Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da Proposta.

**5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** ao Edital ***deverá ser apresentada fora*** dos Envelopes n° 01 e 02.

**5.2.** A Proposta e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**5.3. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES**

**5.3.1. ENVELOPE 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/ MS**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2018**

**DATA DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2018**

**HORÁRIO: 09H00MIN**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.3.2. ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/ MS.**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2018**

**DATA DE ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2018**

**HORÁRIO: 09H00MIN**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.4.** A Proposta de Preço **ANEXO I** deste Edital poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas sequenciadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**5.5.** Todos os documentos necessários para o certame deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, **com antecedência do certame,** visando dar celeridade ao certame não serão autenticados documentos durante a sessão pública.

***5.5.1. Em caso de autenticação de documentos por membro da Equipe de Apoio, é sugerido ao licitante que requeira a autenticação preferencialmente até às 13h00min do dia útil imediatamente anterior ao da licitação***

**6 – DA PROPOSTA**

**6.1.** A Proposta de Preços **ANEXO I** deverá ser preenchida em (01) uma via, com suas páginas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obedecer ao modelo constante do **ANEXO I** deste Edital e, ainda, conter:

**a)** Indicação da empresa: razão social, endereço completo;

**b)** Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

**c)** Descrição dos itens cotados na presente Licitação, devendo estar em conformidade com as especificações do objeto ora licitado, obedecidas as regras deste Edital;

**d)** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais depois de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição do objeto da presente licitação;

**e)** Caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

**f)** O prazo de validade da Proposta não poderá ser inferior a ***60 (SESSENTA) DIAS*** contados da abertura da proposta;

**6.2.** Para agilizar o uso do programa de licitações, e buscando agilidade no andamento do certame, as licitantes poderão apresentar junto com o envelope das Propostas de Preços, a mesma Proposta em meio magnético, no MESMO MODELO DO **ANEXO I** DO EDITAL DE LICITAÇÃO, OU SEJA, SEM NENHUMA ALTERAÇÃO. Poderão ser utilizados os seguintes meios: pen drive ou CD. Em caso de haver divergência entre os preços ofertados no envelope da Proposta e os apresentados em meio magnético a comissão desconsiderará a Proposta em meio magnético.

**6.3.** A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar suas especificações, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**7.1.** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo sob pena de inabilitação:

**7.1.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição consistirá em:

**a)** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

**b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

**e1.** Os documentos relacionados nas alíneas "**a**" a "**d**" deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2.** Documentação relativa a regularidade Fiscal, consistirá em:

**a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, da Unidade da Federação da licitante;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, expedido pela Prefeitura, sede da licitante;

**e)** Certificado de Regularidade de Situação (**CRF**) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS;**

**f)** Certidão **Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

**g)** Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante, expedido pelo órgão competente;

**h) Recibo de Retirada de Edital assinado pelo Pregoeiro oficial ou Pregoeiro substituto.**

**7.1.3.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **com data não anterior a 60 (sessenta)** dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade.

**7.1.4.** Declarações:

1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a administração pública de acordo com modelo do **ANEXO V.**
2. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos de acordo com modelo do **ANEXO IV.**

**c)** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação de acordo com modelo do **ANEXO VI.**

**7.1.5. Documentos relativos à qualificação técnica:**

**a)** Declaração de substituição dos produtos, no máximo em **48 (quarenta e oito) horas**, caso os produtos sejam rejeitados pelo Fiscal de Contrato no momento da entrega ou estejam em desacordo com os apresentados como amostra no certame.

**7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.

**7.2.2.** Quando o licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, o Pregoeiro poderá efetuar consulta no site correspondente, para verificação da autenticidade.

**8 – Do Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno PORTE**

**8.1. Na Habilitação:**

**8.1.1.** A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**8.1.2.** Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração conforme art. 43 § 1º da lei Complementar nº. 123/2006, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

**8.1.3.** A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**8.1.4.** A prorrogação do prazo previsto no item **8.1.2** deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

**8.1.5.** A não regulamentação da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.2. No Julgamento das Propostas:**

**8.2.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**8.2.1.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**8.2.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:**

1. Ocorrendo empate, a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**b.** Na hipótese da não contratação da Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com base na alínea **“a”**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**9.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.3.** A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b.** Que apresentarem preço baseado exclusivamente em Proposta das demais licitantes.

**9.3.1.** No tocante aos preços, as Propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.** Serão desclassificadas as Propostas que apresentarem preços globais ou unitários excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

**9.5.** Considerar-se-ão excessivos os preços unitários superiores ao valor orçado pela Administração.

**9.6.** Para efeito de preços inexequíveis serão desconsiderados aqueles que apresentarem preços unitários 50% menor do que os preços cotados pela administração.

**9.7.** Serão desclassificadas as Propostas que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

**9.8.** As Propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

1. Seleção da Proposta de menor preço e das demais com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

**b.** **Não havendo pelo menos 3 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.9.** Para efeito de seleção será considerado o menor preço **“POR ITEM”**.

**9.10.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da Proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.11.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.12.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a Proposta de menor preço.

**9.13.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.14.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as Propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**9.15.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.16.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.17.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das Propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**9.18.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da empresa vencedora da fase de lances.

**9.19.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a.** substituição e apresentação de documentos, ou

**b.** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.19.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.19.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**9.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.21.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10 – DAS AMOSTRAS**

**10.1.** A licitante vencedora da etapa de lances da sessão do pregão deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto ofertado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura da ata, *conforme consta no item “2.4”*.

**10.2.** As amostras das licitantes vencedoras serão analisadas pela Comissão de Avaliação, conforme Decreto nº. 1.602/2018, deverão ter aspectos semelhantes aos constantes no Termo de Referência dos referidos itens que estarão sob análise.

**10.3.** Serão analisadas pela Comissão de Avaliação a Qualidade dos Tecidos, Acabamento e Qualidade das Costuras, as licitantes deverão apresentar catálogos para verificação da aceitabilidade das cores, apresentar amostras de aplicações (Cromia, Silk Screen, Bordado etc...) para verificação da qualidade e acabamento das estampas.

***10.3.1.*** *As licitantes vencedoras deverão apresentar mostruário de cores para a Comissão de Avaliação.*

**10.4.** Nos itens que forem considerados iguais, onde as especificações sejam as mesmas e somete o tamanho será o único diferencial entre eles, será aceito uma amostra única para a análise dos itens, devidamente registrado em ata que será elaborada pela Comissão de Avaliação.

**10.5.** Caso a amostra da licitante vencedora venha a ser reprovada pela Comissão de Avaliação, será convocado a segunda colocada para apresentar a amostra para verificar sua aceitabilidade, e assim sucessivamente até que alguma atenda aos requisitos.

**10.6.** Cada item a ser avaliado terá uma ficha de avaliação que será preenchida e assinada pelos integrantes da comissão, conforme **ANEXO X**.

**10.7.** Na ficha de avaliação dos itens, o campo de observações deverá ser devidamente preenchido nos itens que por ventura venham a ser reprovados, descrevendo os problemas encontrados para a não aceitação do produto ofertado.

**10.8.** Após o encerramento da análise das amostras, as mesmas serão entregues a comissão que será responsável pelo seu armazenamento, e caso haja alguma dúvida referente a qualidade dos produtos que venham a ser entregues futuramente, a Comissão de Avaliação poderá confrontar a qualidade das amostras com os produtos na hora de sua entrega.

**10.9.** Após o encerramento da avaliação dos itens pelas licitantes, a Comissão de Avaliação entregará a ata devidamente assinada pelos membros que a compõe.

**10.10.** Toda a documentação relativa a análise das amostras (fichas de avaliação e ata) serão anexadas ao processo, com assinaturas de todos os representantes das licitantes, bem como da Comissão de Avaliação.

**11 – DOS PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O prazo de vigência do contrato será de ***12 meses***, contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.1.1.** O prazo para fornecimento dos produtos será até ***31/12/2018***, contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial.

**11.1.1.2.** O prazo, o local, o horário para fornecimento dos produtos, após emissão da requisição pela Secretaria solicitante, deverá atender o que se diz no Termo de referência de cada Secretaria.

**11.2.** Nos preços propostos presume-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

**11.3.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11.4.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**11.5.** Caso haja redução nos preços licitados, a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência da redução.

**11.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Departamento de Gestão de Atas e Contratos Administrativos.

**11.7.** As Notas Fiscais eletrônicas/Fatura/Recibos correspondente, serão discriminativas, constando o número do Processo, do Pregão e do Contrato a ser firmado.

**11.8.** Em caso de devolução de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura/recibo para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

**12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.4.** Decidido o (s) recurso (s) e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente, aguardará pela avaliação e aprovação dos itens, *tudo registrado em ata pela Comissão de Avaliação*, para adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e posteriormente a sua homologação.

**12.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6.** A adjudicação será feita pelo valor global.

**12.7.** A homologação da licitação, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de avaliação dos itens pela Comissão de Avaliação.

**13 – DA CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**13.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja respectiva minuta constitui o **ANEXO IX** do presente Edital.

**13.2.** A adjudicatária deverá no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS para assinar o termo de contrato.

**13.3.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta não a apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação.

**13.4.** A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato, não obriga o Município de Iguatemi/MS a retirá-los e nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

**13.5.** O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo Gestor de Contrato de cada Secretaria, através dos Departamentos Administrativos de cada Secretaria que efetuar a solicitação dos produtos.

**13.6.** A CONTRATADA submeterá os produtos licitados a mais ampla fiscalização por parte do Município de Iguatemi/MS, através do responsável pelo recebimento dos produtos, prestando os devidos esclarecimentos quando solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive pesar todas as entregas, realizar testes de qualidade e anexar o mesmo na Nota Fiscal.

**13.7.** Constatada a boa qualidade do produto fornecido, o mesmo será aceito pela CONTRATANTE. Caso seja atestada a má qualidade do produto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a CONTRATANTE.

**13.8.** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar a suas expensas os produtos que vierem a ser recusados no prazo estipulado em cada Termo de Referência.

**13.9.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**13.10.** No ato da entrega dos produtos, se caso solicitado pelo Fiscal De Contratos, os produtos poderão sofrer aferições da qualidade com as amostras aprovadas pela *Comissão de Avaliação* do processo, essa averiguação será realizada por pelo menos 03 (três) membros da *Comissão de Avaliação*, os produtos entregues deverão estar no mínimo com as mesmas condições de qualidade das amostras apresentadas.

**14 – DAS PENALIDADES**

**14.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal:

1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
2. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer clausula do contrato, exceto prazo de execução;

**c)** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**14.2.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a Proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados á (citar o órgão) pelo infrator:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Nenhuma Sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**14.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

**14.5.** Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, **anular a Nota de Empenho ou Rescindir o Contrato**, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 274  R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais) |
| 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.0601-2.032 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 283  R$ 21.315,00 (vinte e um mil e trezentos e quinze reais) |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  08.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  18.122.1001-2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 416  R$ 5.186,00 (cinco mil e cento e oitenta e seis reais) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 446  R$ 12.716,94 (doze mil e setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 485  R$ 2.486,52 (dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 526  R$ 5.492,60 (cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-013 / FICHA: 544  R$ 1.251,56 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-012 / FICHA: 557  R$ 2.104,16 (dois mil e cento e quatro reais e dezesseis centavos) |
| 7 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  08.243.0601-2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMCAD  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 243  R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 058  R$ 5.530,40 (cinco mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 126  R$ 54.953,50 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS  07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS  15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 309  R$ 25.111,60 (vinte e cinco mil e cento e onze reais e sessenta centavos) |

**16.2.** O Valor estimado para a presente licitação será de **R$ 146.408,28** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oito reais e vinte oito centavos).

**16.3.** A Administração Municipal se reserva o direito de, a seu critério, **utilizar ou não** a totalidade dos recursos previstos.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**17.3.** Na ausência ou impedimento dos Pregoeiros designados neste Edital para o certame, poderão servir como pregoeiros os servidores do Departamento de Compras e Licitações públicas oficialmente capacitados para tal função.

**17.4.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**17.5.** Todos os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.6.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal de imprensa oficial do Município e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**17.7.** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal, Sala das Licitações, após a celebração do contrato.

**17.8.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.9.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das Propostas.

**17.10.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**17.11.** Nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando todas as empresas forem inabilitadas ou todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação

**16.12.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguatemi/MS.

**18 – ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Credenciamento;

Anexo VIII – Declaração de ME/EPP;

Anexo IX – Minuta do Contrato;

Anexo X – Ficha de Análise da Avaliação.

Iguatemi/MS, 05 de setembro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Sanderson Contini de Albuquerque**

**Pregoeiro Oficial**

**Decreto 1.568/2018**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO I** | | | | | | | | | |
| **PROPOSTA DE PREÇOS** | | | | | | | | | |
| ÓRGÃO LICITANTE: | | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** | | | | | | | | | |
| PROCESSO/MODALIDADE: | | | | | | TIPO DE JULGAMENTO: | | | |
| **0146/2018 - PREGÃO Nº 0068/2018** | | | | | | **MENOR PREÇO POR ITEM** | | | |
| OBJETO: | | | | | | | | | |
| **O OBJETO DA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, E AFINS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.** | | | | | | | | | |
| PROPONENTE: | | | | | | | CNPJ/CPF: | | |
|  | | | | | | |  | | |
| ENDEREÇO: | | | | | BAIRRO: | | | | |
|  | | | | |  | | | | |
| CIDADE/UF: | | | | CEP: | | TELEFONE/FAX: | | | |
|  | | | |  | |  | | | |
| DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): | | | | | | VALIDADE DA PROPOSTA: | | | |
|  | | | | | |  | | | |
| E-MAIL | | | | LOCAL E DATA: | | | | | |
|  | | | |  | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| LOTE | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO | MARCA OFERTADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 0001 | 1 | 22586 | BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON 600 DUBLADO, DIMENSÃO DA BOLSA: 42 CM (LARGURA) X 32 CM (ALTURA) X 15 CM (LATERAL), ACABAMENTO EM VIÉS COM ALÇA DE MÃO E ALÇA PARA COSTAS, NA COR AZUL E PRESILHA DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO, DETALHES EXTERNO: 2 BOLSOS NA FRENTE, MEDINDO 20CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA COM FECHAMENTO DE ZIPER, 1 DIVISORIA ATRÁS NO TAMANHO TOTAL DA BOLSA COM ZIPER. COM IDENTIFICAÇÃO EM BORDADO NAS CORES DA LOGO DA “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESF-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ” E LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 18,000 | 130,00 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 2 | 20999 | BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM, MODELO AMERICANO, REGULADOR DE TECIDO COM FIVELA DE METAL, LOGO E COR CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 20,000 | 24,10 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 3 | 20984 | BONÉ TIPO ÁRABE, CONFECCIONADO EM BRIM, SEM TELA, COM REGULAGEM DE FIVELA, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 10,000 | 34,69 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 4 | 22477 | CALÇA JEANS AZUL ESCURO FEMININA, CINTURA MÉDIA E PERNA RETA. POSSUI ABERTURA EM BOTÃO E ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE E BOLSOS ATRÁS. 81% ALGODÃO, 17% POLIÉSTER,2% ELASTANO. NUMERAÇÃO DO Nº 38 AO Nº 42. OBSERVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 2,000 | 62,63 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 5 | 22478 | CALÇA JEANS AZUL ESCURO FEMININA, CINTURA MÉDIA E PERNA RETA. POSSUI ABERTURA EM BOTÃO E ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE E BOLSOS ATRÁS. 81% ALGODÃO, 17% POLIÉSTER,2% ELASTANO. NUMERAÇÃO DO Nº 44 AO Nº 46. OBSERVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 2,000 | 62,63 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 6 | 22480 | CALÇA JEANS AZUL ESCURO MODELAGEM RETA, CINTURA ALTA E PERNA RETA. POSSUI ABERTURA EM BOTÃO E ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE E BOLSOS ATRÁS. 81% ALGODÃO, 17% POLIÉSTER, 2% ELASTANO. NUMERAÇÃO DO Nº 38 AO Nº 42 | UN | 2,000 | 62,63 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 7 | 22481 | CALÇA JEANS AZUL ESCURO MODELAGEM RETA, CINTURA ALTA E PERNA RETA. POSSUI ABERTURA EM BOTÃO E ZÍPER, BOLSOS NA FRENTE E BOLSOS ATRÁS. 81% ALGODÃO, 17% POLIÉSTER, 2% ELASTANO. NUMERAÇÃO DO Nº 44 AO Nº 48 | UN | 14,000 | 64,30 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 8 | 22143 | CAMISETA DE MANGAS CURTAS COM PUNHO, GOLA PÓLO, ABERTURA FRONTAL COM 3 BOTÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, SENDO ENTRE 96 A 98% ALGODÃO E 2% A 4% ELASTANO, LOGO BORDADO DE 9X3 CM, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. NOS TAMANHO: “PP, P, M, G, GG E XXG ADULTO”, SENDO MODELAGEM BABY LOOK FEMININO, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 124,000 | 44,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 9 | 22142 | CAMISETA DE MANGAS CURTAS COM PUNHO, GOLA PÓLO, ABERTURA FRONTAL COM 3 BOTÕES, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PIQUET, SENDO ENTRE 96 A 98% ALGODÃO E 2% A 4% ELASTANO, LOGO BORDADO DE 9X3 CM, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. NOS TAMANHO: “PP, P, M, G, GG E XXG ADULTO”, SENDO MODELAGEM RETA MASCULINO, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.. | UN | 115,000 | 44,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 10 | 18173 | CONFECÇÃO DE CALÇA DE BRIM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO GRAMATURA 274G, NOS TAMANHOS: ¨P¨, ¨M¨, ¨G¨, ¨GG¨ E ¨EXGG¨, NA COR AZUL, COM BOLSO NA PARTE DE TRAZ, COM ESTAMPA DA LOGO MARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE ACIMA DO JOELHO, COM FAIXA REFLETIVA, CONFORME ARTE, QUANTIDADE POR TAMANHO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 250,000 | 50,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 11 | 22377 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTA NA COR AZUL ROYAL COM DETALHES FRONTAL E MANGA NA COR DOURADA, GOLA EM V E TECIDO EM PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFIA NA FRENTE, LADO ESQUERDO LOGO DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS COSTAS. SENDO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG,EG,XG,XGG. | UN | 351,000 | 25,93 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 12 | 22378 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTA NA COR CINZA MESCLA COM GOLA POLO AZUL ROYAL E 02 VIES NOS OMBROS DOURADOS, EM TECIDO EM PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, LADO ESQUERDO LOGO DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS COSTAS. SENDO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG,EG,EXXG,EGG. | UN | 119,000 | 27,87 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 13 | 22379 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTA NA COR DOURADA COM DETALHES FRONTAL E MANGA NA COR AZUL ROYAL, GOLA EM V E TECIDO EM PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFIA NA FRENTE, LADO ESQUERDO LOGO DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS COSTAS. SENDO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG,EGG,EXG, TAM.14 | UN | 89,000 | 28,20 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 14 | 22802 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTO NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: EXG | UN | 1,000 | 17,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 15 | 21193 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTO NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: G | UN | 16,000 | 17,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 16 | 22803 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTO NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: GG | UN | 3,000 | 17,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 17 | 21194 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTO NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: M | UN | 30,000 | 17,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 18 | 21200 | CONFECÇÃO DE CAMISETA ADULTO NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: P | UN | 66,000 | 17,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 19 | 21063 | CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO POLIVISCOSE COM GRAMATURA MEDIA DE 180G/M², SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, TAMANHOS “P”, “M”, “G”, “GG” E “EXTRA G”, COLORIDA, GOLA REDONDA, COM A ESTAMPA DO PROJETO (CAMPANHA) EM CROMIA, NA FRENTE E NAS COSTAS, CONTENDO LOGAMARGA DA PREFEITURA, SECRETARIA E COLABORADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 550,000 | 34,20 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 20 | 20974 | CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGAS LONGAS, GOLA “V”, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MÉDIA DE 180G/M² (TOLERÂNCIA DE 3% PARA + OU - ), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. GOLA CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA, TAMANHO ¨PP, P, M, G, GG E XXG¨, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 20,000 | 29,53 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 21 | 20656 | CONFECÇÃO DE CAMISETA FEMININA MODELO ¨BATINHA¨, MANGA CURTA, EM TECIDO POLIVISCOSE, SENDO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NOS TAMANHOS ¨P¨, ¨M¨, ¨G¨, ¨GG¨ E ¨EXTRA G¨, COLORIDA, GOLA ¨V¨, COM ESTAMPA DA LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, ESTAMPA DO PROJETO (CAMPANHA) EM CROMIA, ESTAMPA DA SECRETARIA, CONFORME ARTE, QUANTIDADE POR TAMANHO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 500,000 | 25,53 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 22 | 20644 | CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL NA COR AZUL ROYAL COM DETALHES FRONTAL E MANGA NA COR DOURADA, GOLA EM V E TECIDO EM PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFA NA FRENTE, LADO ESQUERDO LOGO DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS COSTAS. SENDO NOS TAMANHOS: 02,04,06,08,10,12,14,16. | UN | 1.430,000 | 25,00 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 23 | 22374 | CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL NA COR AZUL ROYAL COM DETALHES FRONTAL E MANGA NA COR DOURADA, GOLA EM V E TECIDO EM PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFA NA FRENTE, LADO ESQUERDO LOGO DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS COSTAS. SENDO NOS TAMANHOS: P,M,G,GG. | UN | 231,000 | 20,10 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 24 | 21195 | CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: 10 | UN | 6,000 | 16,53 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 25 | 21196 | CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: 12 | UN | 52,000 | 16,53 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 26 | 21197 | CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: 14 | UN | 84,000 | 16,53 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 27 | 21198 | CONFECÇÃO DE CAMISETA INFANTIL NA COR VERMELHA, GOLA V, MANGA CURTA COM PUNHO, COM DETALHES EM AMARELO NA GOLA, PUNHO E LATERAIS. TECIDO PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33% VISCOSI, SERIGRAFADA NA FRENTE, COSTAS COM LOGOMARCA DO CORPO DE BOMBEIROS DE MS E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO E BRASÃO NAS MANGAS. TAM.: 16 | UN | 26,000 | 16,53 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 28 | 18174 | CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TECIDO EM POLIVISCOSE COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 180G NOS TAMANHOS: ¨P¨, ¨M¨, ¨G¨, ¨GG¨ E ¨EXGG¨, NA COR LARANJA, COM ESTAMPA DA LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, COM FAIXA REFLETIVA E ESTAMPA DA SECRETARIA, CONFORME ARTE, QUANTIDADE POR TAMANHO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 180,000 | 25,23 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 29 | 18176 | CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO EM POLIVISCOSE COM 67% DE POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 180G NOS TAMANHOS: ¨P¨, ¨M¨, ¨G¨, ¨GG¨ E ¨EXGG¨, NA COR LARANJA, COM ESTAMPA DA LOGO MARCA DO MUNICÍPIO, COM FAIXA REFLETIVA E ESTAMPA DA SECRETARIA, CONFORME ARTE, QUANTIDADE POR TAMANHO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 250,000 | 30,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 30 | 22463 | CONFECÇÃO DE CAMISETA MANGAS CURTAS, GOLA V, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA PV (MALHA FRIA) COM GRAMATURA MEDIA DE 180G/M² (TOLERANCIA DE 3% PARA + OU -), SENDO 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM COSTURAS 100% OVERLOCADAS E ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. GOLA CONFECCIONADO EM MALHA RIBANA MEDINDO 2CM DE LARGURA. NOS TAMANHO: “PP, P, M, G, GG E XXG ADULTO”, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 50,000 | 25,33 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 31 | 20982 | CONFECÇÃO DE COLETE NA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO DE BRIM, ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE. FRENTE: ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÃO DE METAL, DOIS BOLSOS FRONTAL, BORDADO COMPUTADORIZADO, NOS TAMANHO: ¨PP, P, M, G, GG E XXG¨, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 10,000 | 53,00 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 32 | 17578 | CONFECÇÃO DE JALECO EM MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, COM DOIS BOLSOS NA REGIÃO INFERIOR, SEM MANGAS, BORDADO NO LADO SUPERIOR DIREITO E LADO SUPERIOR ESQUERDO COM BOLSO PERSONALIZADO, ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES. PEÇAS NA COR VERDE BEBÊ E NOS SEGUINTES TAMANHOS: ¨P¨, ¨M¨, ¨G¨ E ¨GG¨, CONFORME ARTE A SER DESENVOLVIDA E APRESENTADA JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO. | UN | 30,000 | 60,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 33 | 20976 | CONFECÇÃO DE JALECO EM MICROFIBRA, 100% POLIESTER, NA COR BRANCO, MANGA LONGA, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, COM UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA BORDADO COMPUTADORIZADO, NOS TAMANOS: ¨PP, P, M, G, GG E XXG¨, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 8,000 | 60,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 34 | 22466 | CONFECÇÃO DE JALECO FEMININO, GOLA BLAZER, 100% POLIESTER, TECIDO: GABARDINE PREMIUM OU MICROFIBRA, NA COR BRANCO, MANGA LONGA, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, COM UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, RECORTE NA FRENTE E NAS COSTAS, CINTO NAS COSTAS, NOS TAMANOS: ¨PP, P, M, G, GG E XXG¨, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 74,000 | 70,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 35 | 22465 | CONFECÇÃO DE JALECO MASCULINO, 100% POLIESTER, TECIDO: GABARDINE PREMIUM OU MICROFIBRA, NA COR BRANCO, MANGA LONGA, ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÃO, COM DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR, COM UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA, NOS TAMANOS: ¨PP, P, M, G, GG E XXG¨, CONFORME ARTE DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA | UN | 12,000 | 70,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 36 | 22264 | CONFECÇÃO DE JALECO, GOLA PADRE, ACINTURADO,COM BOTÕES, MANGAS LONGAS, PUNHO RIBANA, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL OU INFERIORES. LAÇO EM METAL COM STRASS. TECIDO: 100% POLIÉSTER, GABARDINE PREMIUM COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA EM TODO JALECO COM TEMAS INFANTIS (CACHORROS, URSOS, MICKEY, GIRAFAS, GATOS, COALAS, CAVALOS, PATCHES, ETC) COM ESTAMPAS A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | UN | 30,000 | 69,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 37 | 22265 | CONFECÇÃO DE JALECO,GOLA PADRE, ACINTURADO, COM BOTÕES, MANGAS LONGAS, PUNHO RIBANA, DOIS BOLSOS EMBUTIDOS NA LATERAL OU INFERIORES. LAÇO EM METAL COM STRASS. TECIDO: GABARDINE BRANCO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. | UN | 6,000 | 69,07 |  | **0,00** | **0,00** |
| 0001 | 38 | 22587 | MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON 600 DUBLADO, DIMENSÃO DA MOCHILA: 32 CM (LARGURA) X 42 CM (ALTURA) X 15 CM (LATERAL), ACABAMENTO EM VIÉS COM ALÇA PARA COSTAS COM LARGURA DE 7 CM, FORRADA COM ENCHIMENTO MACIO E CONFORTÁVEL, NA COR AZUL E PRESILHA DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA FECHAMENTO, DETALHES EXTERNO: 1 BOLSOS NA FRENTE, MEDINDO 30 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA COM FECHAMENTO DE ZIPER, 1 DIVISORIA ATRÁS NO TAMANHO TOTAL DA BOLSA COM ZIPER. COM IDENTIFICAÇÃO EM BORDADO NAS CORES DA LOGO DA “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESF-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ” E LOGOMARCA DA PREFEITURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | UN | 23,000 | 79,60 |  | **0,00** | **0,00** |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | **R$ 0,00** | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2018, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. | | | | | | CARIMBO CNPJ | | | |
| NOME E ASSINATURA | | | | | |

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III**

(Este anexo é um modelo e deverá ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do declarante

(carimbo do CNPJ da empresa)

**ANEXO IV**

(Este anexo é um modelo e deverá ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A Empresa ­­­­­­­ ­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na Av/Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bairo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do declarante

(carimbo do CNPJ da empresa)

**ANEXO V**

(Este anexo é um modelo e deverá ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF n°­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do declarante

(carimbo do CNPJ da empresa)

|  |
| --- |
| **ANEXO VI** |

(Este anexo é um modelo e deverá ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNJP sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com endereço na Rua / Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do Edital do Pregão nº.\_\_\_\_\_\_\_\_, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

OBS: A declaração acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro.

**ANEXO VII**

(Este anexo é um modelo e deverá ser feito em papel timbrado do licitante)

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_ , com sede à Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (identificar qualificação do outorgante), o (a) Sr (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeia e constitui eu bastante Procurador o(a) Sr. (a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representar a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) perante a Prefeitura do Municipal de Iguatemi/MS durante o Pregão Presencial **nº. \_\_\_\_\_\_\_,** com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive:

**a)** Apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;

**b)** Entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;

**c)** Formular lances ou ofertas verbalmente;

**d)** Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

**e)** Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

**f)** Assinar a ata da sessão.

**g)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;

**h)** Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

----------------------------------------------------------

(Nome e assinatura do outorgante)

(Qualificação do Outorgante)

**Obs: O Termo de Credenciamento só terá validade com Firma Reconhecida em Cartório.**

|  |
| --- |
| **ANEXO VIII** |

(Este anexo é um modelo e deverá ser feito em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante Legal)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Profissional habilitado no CRC)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro durante e fase de habilitação, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº. 123/06.

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2018.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**I – CONTRATANTES:** **O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua/Avenida\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Prefeita Municipal, Sra. *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes*, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de identidade RG nº. 3.932.359-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 735.027.829-20, residente e domiciliado na Avenida Jardelino José Moreira, nº. 1301, Bairro Centro, Município de Iguatemi/MS e a CONTRATADA o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_\_ , inscrito (a) no CPF o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_),na Rua/Avenida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Prefeita Municipal, exarada em despacho constante no Processo n°. **146/2018** – Pregão Presencial nº. **068/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para confecção de uniformes, e afins, em atendimento às solicitações das Secretarias do Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas naProposta de Preços **ANEXO I** eTermo de Referência **ANEXO II** do presente Edital, conforme planilha abaixo.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Código | Especificação do item | Unidade | Quantidade | Marca ofertada | V. Unitário | V. Total |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto deste contrato;

**b)** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

**c)** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**d)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**e)** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes na proposta apresentada, devidamente aprovado pelo Fiscal do contrato da CONTRATANTE;

**f)** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

**g)** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado;

**h)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**i)** Substituir imediatamente, qualquer produto que a CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações técnicas exigidas no Edital de Licitação;

**j)** Comunicar por escrito ao fiscal do contrato, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**k)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**l)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste **Contrato**;

**m)** A inadimplência da **CONTRATADA,** com referência aos encargos estabelecidos no edital, não transfere a responsabilidade pelo seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste **Contrato**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

**n)** Fornecer número do telefone, fax, e-mail e responsável para contato, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE;

**o)** Fornecer os produtos dentro do prazo de entrega;

**p)** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**q)** Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**2.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

**a)** Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, quando solicitadas por escrito;

**b)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Gestor de Contrato e o Departamento de Gestão das Atas e Contratos Administrativos;

**c)** Efetuar, os pagamentos previstos e acordados, mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas/faturas devidamente atestadas;

**d)** Permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências do Paço Municipal, para a entrega das notas fiscais eletrônicas/faturas;

**e)** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste **Contrato**;

**f)** Efetuar periodicamente, pesquisa junto ao comércio local para obter tabela indicativa da síntese de preços praticados, a fim de averiguar a vantagem da proposta ofertada pela CONTRATADA;

**g)** Comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

**h)** Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**3.1.** O prazo, o local, o horário para fornecimento dos produtos, após emissão da requisição pela Secretaria solicitante, deverá atender o que se diz no Termo de referência de cada Secretaria.

**3.2.** Os produtos deverão ser novos de primeira linha, conforme apresentados no Termo de Referência, sendo que a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos.

**3.3.** A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**3.4.** Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

**3.5.** Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em no ***48 (quarenta e oito)***, sob pena de cancelamento da compra e aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

**3.6.** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria e deverão ser entregues no horário e local indicado na requisição no perímetro urbano do Município, conforme o item **3.1** do Contrato.

**3.7.** A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.8.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na Proposta.

**3.9.** A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal Eletrônica.

**3.10.** A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato, não obriga o Município de Iguatemi/MS a retirá-los e nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

**3.11.** No ato da entrega dos produtos, se caso solicitado pelo Fiscal de Contratos, os produtos poderão sofrer aferições de qualidade com as amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação do processo, essa averiguação será realizada por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Avaliação, os produtos entregues deverão estar no mínimo com as mesmas condições de qualidade das amostras apresentadas

**3.12.** Aplica-se a este contrato o Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**4.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes, instalação dos vidros e outros.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente conferida pelo Departamento de Gestão das Atas e Contratos Administrativos.

**4.4.** A Nota Fiscal Eletrônica/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**4.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.6.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS, CNDT** e com o **FGTS**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**5.1.** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 6.1 do Edital.

**5.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.2.1.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, quanto a possíveis aumentos, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

**5.2.2.** Caso haja redução nos preços licitados, a CONTRATANTE, solicitará formalmente a Contratada, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência da redução.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de ***12 meses***, contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.1.1.** O prazo para fornecimento dos produtos será até ***31/12/2018***, contados da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial.

**6.1.1.2.** O prazo, o local, o horário para fornecimento dos produtos, após emissão da requisição pela Secretaria solicitante, deverá atender o que se diz no Termo de referência de cada Secretaria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 274  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244.0601-2.032 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 283  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE  08.03 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  18.122.1001-2.074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 416  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 446  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 485  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 526  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-013 / FICHA: 544  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.14-012 / FICHA: 557  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 7 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  06.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  08.243.0601-2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMCAD  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 243  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  04.122.0300-2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 058  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 126  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS  07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS  15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 309  R$ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) |

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal:

1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
2. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer clausula do contrato, exceto prazo de execução;

**c)** A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**8.2.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados á (citar o órgão) pelo infrator:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.3.** Nenhuma Sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**8.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

**8.5.** Vencido o prazo proposto e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, **anular a Nota de Empenho ou Rescindir o Contrato**, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**8.6.** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**9.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**9.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**9.1.3.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei;

**9.1.4.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi/MS, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  *Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes*  **PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **EMPRESA**  **(CONTRATANTE)** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  NOME:  CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  NOME:  CPF: |

**Ficha Individual de Análise da Amostra**

|  |  |
| --- | --- |
| **NR. DO ITEM A SER AVALIADO:** |  |
| **FORNECEDOR:** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação do Produto** | **Marca** | **Quesitos avaliados pela Comissão de Avaliação** | | | | **Resultado Final** |
| **C** | **Q** | **QA** | **QB-A** |
| **Nº** |  |  |  |  |  |  |  |

**Legendas:**

**- QUESITOS:**

**C = AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA PARA A COR DOS TECIDOS;**

**Q = AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA À QUALIDADE DO TECIDO;**

**QA = AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA Á QUALIDADE DO ACABAMENTO;**

**QB-A = AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA À QUALIDADE DA APLICAÇÃO (DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA).**

**- AVALIAÇÃO:**

**(A) = APROVADO**

**(R) = REPROVADO**

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÕES:** |
|  |

Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2018.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Avaliador* | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Avaliador* |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Avaliador* | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Avaliador* |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Avaliador* | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Avaliador* |